

ATA N.º84**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 10 de janeiro de 2013**

-----Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, no edifício da Sede do Município, pelas dezasseis horas e dez minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Dinis Manuel da Silva Costa, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Dora Gaspar, Victor Hugo Salgado, Carlos Faria, Miguel Lopes, António Manuel Pacheco e Maria José Ramos. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de trinta de Outubro de dois mil e nove, a **ata foi aprovada por unanimidade, com as devidas alterações.** **1.2. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – O Sr. Vereador Miguel Lopes questionou o S. Presidente sobre as condições do balneário termal, que não sofreram quaisquer melhoramentos, questionando se existem vencimentos em atraso. Afirmou que quem tem feito as intervenções no balneário é a Autarquia, o que não faz qualquer sentido, uma vez que as Termas já foram concessionadas. **PONTO 2** – O Sr. Presidente afirmou que a Câmara nada fez nas Termas depois da assinatura do Contrato com a Tesal, acrescentando não ter conhecimento de quaisquer vencimentos em atraso. **PONTO 3** – O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado explicou que as Termas abriram com as obras mínimas necessárias à autorização de abertura do espaço, uma vez que se aguardava a aprovação da candidatura para as obras de fundo no Balneário Termal. Disse que, enquanto a Tesal não assinar o contrato da candidatura, não pode efetuar qualquer obra no Balneário. Mais, informou não

**ATA N.º84****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 10 de janeiro de 2013**

haver quaisquer salários em atraso, mas apenas alguns acertos relativos a dias de férias não gozados. **PONTO 4** – O Sr. Presidente disse que, segundo informações do promotor, o Hotel Sul Americano, o Balneário do Mourisco e a piscina exterior das Termas deverão estar abertos em maio ou junho do corrente ano. **PONTO 5** – O Sr. Vereador Miguel Lopes disse não entender como é que um empresário com força neste setor, como é a Tesal, permite algum abandono daquele espaço, acrescentando que a Coligação apenas levanta estas questões para que a Autarquia esteja atenta e para que no futuro não esteja novamente com o problema das Termas nas mãos. **PONTO 6** – O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado disse que está feito tudo aquilo que estava previsto, sendo que a piscina está com melhores condições do que quando era gerida pela Companhia de Banhos. **PONTO 7** – A Sra. Vereadora Maria José Ramos refutou as afirmações do Edil, proferidas na última sessão da Assembleia Municipal, pois segundo este, a Câmara “não fez a Escola Secundária”, o que não é nem poderia nunca ser verdade uma vez que as obras da Escola Secundária, que efetivamente não avançaram, nunca estariam sob alçada da Câmara e o único interesse da Autarquia seria o da cedência de uma parte do terreno na parte da frente da escola para a construção da variante à nacional 106, cedendo a Câmara, em contrapartida, uma parte dos terrenos da EB1 a fim de criar uma zona de estacionamento que serviria a Escola Secundária, tal como previsto no Projeto de Arquitetura, apresentado pela Parque Escolar. **PONTO 8** – O Sr. Presidente disse que as palavras foram proferidas no contexto de que o Governo cancelou obras previstas para o Concelho, tendo-se referido à obra das habitações sociais e à Escola Secundária. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIZELA E A PADRÕES**

ATA N.º84**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 10 de janeiro de 2013**

VIRTUAIS, LDA.: Considerando que: Nos termos das alíneas e) e n) do n.º1 do artigo 13.º da Lei n.º159/99, de 14 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência, assim como na promoção do desenvolvimento; De acordo com o artigo 20.º da Lei n.º159/99, de 14 de setembro, é da competência dos órgãos municipais apoiar atividades culturais de interesse municipal; Ex vi artigo 28.º Lei n.º159/99, de 14 de setembro, é da competência dos órgãos municipais, no domínio do apoio ao desenvolvimento local, colaborar no desenvolvimento de iniciativas locais e promover o turismo local; De acordo com a alínea a) do n.º4 do artigo 64.º da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, compete à Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; Nos termos da alínea b) do n.º4 do artigo 64.º da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”; O município de Vizela, no âmbito das políticas desenvolvidas, pretende promover o turismo, património, cultura e ciência, assim como apostar no desenvolvimento local; A Padrões Virtuais, Lda. é detentora do portal online “Experimenta Vizela”, que pretende ser um suporte com informação relevante sobre Vizela, com especial incidência na promoção de destinos e dinamização do negócio local, onde se divulgam todas as valências, eventos e organizações da Cidade. Atento o exposto, nos termos dos artigos 13.º, 20.º e 28.º da Lei n.º159/99, de 14 de setembro, e das alíneas a) e b) do n.º4 artigo 64.º da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, submeteu-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de assinatura do Protocolo a

**ATA N.º84****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 10 de janeiro de 2013**

celebrar entre o município de Vizela e a Padrões Virtuais, Lda., conforme minuta que se anexa, onde são fixados os direitos e deveres das partes. Neste ponto, o Sr. Vereador António Manuel Pacheco considerou que, com a concretização deste protocolo, a Câmara está a favorecer uma empresa em detrimento de outras, traduzindo-se numa distorção das leis do mercado. O Sr. Presidente esclareceu tratar-se apenas de uma colaboração entre as partes, sendo que o mais importante é a divulgação de Vizela. **“Deliberado aprovar com seis votos a favor (quatro do PS e dois da Coligação “Por Vizela”) e um voto contra do Vereador António Manuel Pacheco.”** **PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DA HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE MATERIAIS RETIRADOS DO PARQUE ESCOLAR:**

Considerando que: Por deliberação da reunião de Câmara de 15 de novembro de 2012, foi aprovada a venda, em hasta pública, de mesas e cadeiras retiradas do parque escolar: Cadeiras escolares; Mesas escolares; Foi definido o valor base de €100,00 relativo às propostas a apresentar (ao valor final de arrematação acresce IVA à taxa legal em vigor). No dia 17 de dezembro de 2012, nas instalações do município de Vizela, decorreu a hasta pública para alienação do supracitado lote; Foi apresentada uma única proposta por José António Oliveira Rodrigues pelo valor de 168,30€ (ao qual acresce IVA, à taxa legal em vigor); Nos termos do ponto 5.18 das Condições Gerais de Alienação, foi elaborado o respetivo auto de arrematação provisório a José António Oliveira Rodrigues; Assim, nos termos da Lei 169/99, de 14 de setembro, conjugada com o ponto 5.19 das Condições Gerais de Alienação, submeteu-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar a proposta de adjudicação definitiva a José António Oliveira Rodrigues, pelo preço de 168,30€ (ao qual acresce IVA, à taxa legal em vigor). **“Deliberado aprovar por unanimidade.”**

ATA N.º84

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 10 de janeiro de 2013

PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - FÁBRICA DA IGREJA DE S. PAIO

DE VIZELA: Vem a Fábrica da Igreja de S. Paio de Vizela, contribuinte n.º 501 541 993, solicitar a cedência de espaço público no Largo de S. Gonçalo, freguesia de S. Paio de Vizela, dias 10 a 13 de janeiro de 2013, aquando da realização das “Festas em honra de S. Gonçalo”. Mais, solicita a isenção do pagamento da respetiva taxa. Considerando que, em anos anteriores, também esta Câmara Municipal concedeu os espaços em causa e, em virtude de se ter verificado que a mesma tem sido benéfica para ambas as partes, propõe-se que seja cedido o Direito de Ocupação do Espaço Público à Fábrica da Igreja de S. Paio de Vizela, nos dias 10 a 13 de janeiro de 2013. Mais, propõe-se, nos termos do disposto na alínea c), do n.º2, do artigo 27.º, do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, a isenção das taxas devidas pela emissão daquela licença. **“Deliberado aprovar por unanimidade.”**

PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ISENÇÃO DE TAXAS (LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO) - FÁBRICA

DA IGREJA DE S. PAIO DE VIZELA: Vem a Fábrica da Igreja de S. Paio de Vizela, contribuinte n.º501 541 993, solicitar a isenção do pagamento de taxas devidas pela emissão de uma licença especial de ruído, emitida para o dia 12 de janeiro de 2013, das 22:00 às 02:00 horas do dia seguinte, para difusão de música gravada e realização de concertos musicais, no largo de S. Gonçalo, freguesia de S. Paio de Vizela, aquando das “Festas em Honra de S. Gonçalo”. Dispõe o n.º 2, alínea c), artigo 27.º, do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, que “a Câmara Municipal, por deliberação, pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas previstas na tabela anexa as seguintes entidades: fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente

ATA N.º84

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 10 de janeiro de 2013

constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividades de interesse municipal". Face ao exposto, propõe-se a isenção do pagamento de taxas referentes à emissão daquela Licença especial de ruído, para o dia 12 de janeiro de 2013.

“Deliberado aprovar por unanimidade.” INTERVENÇÕES ABERTAS AO

PÚBLICO: No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, o munícipe Júlio Costa alertou o Sr. Presidente para o facto de os algerozes dos prédios da Avenida dos Bombeiros Voluntários estarem a debitar as águas pluviais diretamente para os passeios, dada a inexistência de caixas coletoras, o que torna a circulação dos peões muito complicada.

APROVAÇÃO EM MINUTA: Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, a fim de produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO: Às dezasseis horas e cinquenta do dia dez de janeiro de dois mil e treze, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:-----



